



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

**DECRETO Nº 1.873, DE 18 DE MAIO DE 2022**

**"DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1953 de 18/05/2022,

## D E C R E T O

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a reabertura de **crédito especial** no valor de **R\$ 1.300.000,00** (hum milhão e trezentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>		
<b>02.01.04</b>	<b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>		
<b>08.244.0002.1007</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	921	237.000,00
<b>02.06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO</b>		
<b>02.06.01</b>	<b>DIVISÃO DE ENG. OBRAS E ASSIST. TÉCNICA</b>		
<b>15.451.0007.1007</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	922	470.000,00
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.10.02</b>	<b>DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
<b>10.304.0012.1007</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	923	235.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	924	235.000,00
<b>02.13</b>	<b>F.M.D.C.A. FUNDO MUNICIPAL</b>		
<b>02.13.01</b>	<b>POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO</b>		
<b>08.243.0033.1007</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	925	123.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL</b>			<b>1.300.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2021.

Fls. 01/01

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000 - PABX (13) 3854-8700 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - Cajati - SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

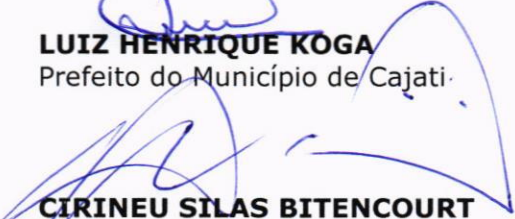
- Estado de São Paulo -

## DECRETO Nº 1.873, DE 18 DE MAIO DE 2022

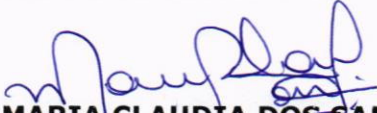
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati.

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 18 DE MAIO DE 2022 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

  
**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Depto. de Administração